

## ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DA PÁGINA INTERNET

### CONDIÇÕES/ESCLARECIMENTOS

#### REFERÊNCIAS

JUNTA DE FREGUESIA	ENDEREÇO PÁGINA INTERNET	CONCELHO
U.F Leiria	www.uf-lpbc.pt	Leiria
Freguesia de Almancil	www.almancilfreguesia.pt	Loulé

### Destaque de conteúdos da página internet

- GES Incidentes: Comunicação de incidentes encontrados na via pública através da página internet
- GES Toponímia: Gestão da toponímia (Nº de porta, Nome de rua, Localidade, Código postal, etc)
- Balcão Virtual: Ferramenta de permite a solicitação de documentos através da página internet.
- Agenda: Ferramenta que permite publicitar todas as iniciativas da Autarquia (Assembleias, eventos, etc)
- Executivo: Composição, documentos diversos, avisos, contas de gerência, atas, editais, avisos, etc.
- Assembleia: Composição, documentos diversos, atas, editais, regimento, etc.
- Informações: Regulamentos, procedimentos concursais, Orçamento participativo, etc
- Freguesia: Turismo, associativismo, equipamentos, história, caracterização, fotos, etc
- Vitrine de documentos: Destaque de documentos mais recentemente publicados, para uma rápida consulta
- Concursos: (com categorias de A PREPARAR, EM ANDAMENTO, FINALIZADO)
- EASYWAY: Ferramenta que permite a pessoas com necessidades especiais consultar o website
- FORMULÁRIOS (Todos os formulários são enviados para o email e uma cópia para o sistema de gestão)

Podem ser sempre adicionados outros conteúdos

a) **Custo da construção do portal internet: 635 euros**, não será faturado nem cobrado qualquer valor até á conclusão da página, sendo que este valor é pago uma única vez.

b) **Anuidade:** O valor de 168 euros é pago anualmente, contemplando assistência, manutenção, domínio, alojamento de website e emails ilimitados. **Nota:** Este valor, independentemente de quem faça o trabalho, é um valor obrigatório que ficará agregado ao NIF da autarquia, sendo o domínio propriedade da Junta de Freguesia.

c). É entregue um manual com todos os dados de registo da página, sendo a Junta de freguesia é a legitima proprietária de todos os dados.

- d) Portal equipado com um sistema de gestão, permitindo inserir, excluir ou alterar conteúdos, seja texto, documentos, imagens, documentos, vídeos, etc.
- e) Não existe nenhuma fidelização entre a autarquia e a Freguesia Digital, a Autarquia pode a qualquer momento interromper a parceria, sem qualquer custo inerente.
- f) Portal em Português, Francês, Inglês e Espanhol (Tradução Google translator).
- g) Site pronto para trabalhar com telemóveis, Tablet, computadores, Smart TVs, etc.
- h) Portal desenvolvido de acordo com os requisitos da Lei das finanças locais e regras da transparência Municipal.
- i) A página internet é entregue com todos os conteúdos inseridos.
- j) Aos Valores acima mencionados acresce a taxa de 23% de Iva

### FORMAÇÃO APÓS FINALIZAÇÃO DA PÁGINA INTERNET

Depois de finalizado e feita a revisão pelo elemento destacado para acompanhar o projeto, irá um elemento da Freguesia Digital á sede de freguesia ou a outro local a indicar pelo executivo, dar formação sobre o funcionamento da gestão do site, nomeadamente de como inserir notícias, documentos, fotografias, alterar/excluir/incluir outros conteúdos. Pode ser a formação feita via Skype, se assim entender a autarquia.

Em alternativa, existe um elemento da Freguesia Digital em constante atualização dos sites das freguesias, podendo a freguesia enviar os conteúdos (Noticias, eventos, documentos, etc) para o email [geral@freguesiadigital.pt](mailto:geral@freguesiadigital.pt), sendo os mesmos inseridos na página num prazo máximo de 24 horas, estando este serviço já incluído na anuidade paga pela autarquia.

### OBRIGATORIEDADE DA EXPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE GESTÃO Lei das finanças locais

**As Freguesias devem, ainda, disponibilizar na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas (art. 49º nº 2 da LFL), nomeadamente:**

- ® Os planos de atividades e os relatórios de atividades dos últimos dois anos;
- ® Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, relatórios de gestão, balanços e a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras, dos dois últimos anos;
- ® Os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.
- ® Código de conduta.